



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APRESENTAÇÃO

Este edital visa premiar até 12 propostas de artistas no segmento de artes visuais - notadamente nas áreas de Pintura, Desenho, Escultura, Fotografia, Gravura, Instalação, Web-Arte e similares, com propostas de exposições virtuais, além de subsídios para aquisição de material de trabalho. As propostas serão distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) propostas para exposições virtuais, com recebimento de prêmio de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); 10 (dez) propostas para recebimento de subsídios para aquisição de material de trabalho, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada; totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais).

EDITAL SEDUC Nº 07/2020 PRÊMIO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS NO SEGMENTO DAS ARTES VISUAIS E SUBSÍDIOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Mamanguape (PB), através da Secretaria de Educação e Cultura e nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal n.1520/2020, objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de Artistas Visuais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO PARA PROPOSTAS DE ARTISTAS NO SEGMENTO DAS ARTES VISUAIS E SUBSÍDIOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRABALHO, destinado a premiar propostas de exposição virtuais e, também, a oferecer subsídios financeiros para aquisição de material de trabalho.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O prêmio visa selecionar 12 (doze) propostas de artistas das Artes Visuais, distribuídas nos 02 (dois) módulos seguintes:

⇒ MÓDULO 01: Duas (02) propostas para exposições virtuais, com recebimento de prêmio de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

⇒ MÓDULO 02: Dez (10) propostas para recebimento de subsídios para aquisição de material de trabalho, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, durante o período de isolamento social, atendendo a meta relacionada ao inciso 3 da lei 14.017/2020.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

- 02.01. Poderão se inscrever artistas visuais com trabalhos em Pintura, Desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, Web-arte e similares, inscrevendo sua proposta em apenas um dos módulos mencionados no item 01 do edital.
- 02.02. A inscrição é exclusiva par artistas naturais ou residentes no município de Mamanguape – PB, com a devida comprovação de endereço.
- 02.03. Para as inscrições no Módulo 01, os proponentes poderão apresentar propostas para exposições individuais ou coletivas, mas o valor do prêmio será o mesmo e deverá ser pago em nome da pessoa responsável pela inscrição.
- 02.04. Proponentes que apresentarem proposta de exposição coletiva (módulo 01), deverão indicar os nomes de todos os artistas envolvidos no Formulário de Inscrição.
- 02.05. Proponentes que apresentarem propostas de exposições coletivas (módulo 01), deverão concordar com o Termo de Compromisso e de sua responsabilidade em relação aos demais artistas envolvidos na proposta.
- 02.06. Para as inscrições no Módulo 02 (subsídio para aquisição de material de trabalho), só serão aceitas propostas individuais.
- 02.07. Para inscrições no módulo 01, os proponentes deverão anexar um só documento em PDF, simplificado, contendo imagens sequenciais da(s) obra(s) para exposição, incluindo legenda(s) com indicação de título sob a(s) mesma(s), ou até mesmo rascunhos de obras ainda não concluídas, com legenda descritivas do seu conceito.
- 02.08. É vedada a inscrição de profissionais que estão integrando a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pelo Decreto nº 1.520/2020, bem como a de seus parentes até 3º grau.
- 02.09. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **no período de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2020**, através do **Protocolo Eletrônico**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

constante no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape (acesso pelo endereço <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>), no qual constará todas as instruções que o candidato precisará para efetuar a sua inscrição, inclusive a indicação de toda a documentação exigida por este Edital, **ou por meio de Protocolo Presencial**, modalidade na qual o candidato deverá comparecer ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape, localizado no Centro Administrativo Municipal (Rua Antenor Navarro, nº.10, primeiro andar, Centro, Mamanguape, das 8h às 12h), e munido de toda documentação exigida neste edital, deverá solicitar a efetivação da sua inscrição na plataforma de protocolo *online*.

02.10. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Indicar o número do Edital ao qual deseja concorrer;
- b) Anexar a Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- c) Anexar Cópia do RG e CPF;
- d) Anexar Comprovante de Endereço em nome do artista ou auto declaração de residência no Município de Mamanguape (conforme Anexo II);
- e) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda;
- f) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

02.11. No preenchimento da Ficha de inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados.

- a) - Identificação (Nome completo do(a) artista)
- b) - Nome artístico
- c) - CPF
- d) - Gênero
- e) - Data de Nascimento
- f) - Endereço completo/contatos
- g) - Cidade Natal
- h) - Comprovante de residência
- i) - Breve currículo artístico
- j) - Anexos curriculares
- k) - Módulo de Inscrição
- l) - Área de atuação
- m) - Título do projeto de exposição
- n) - Participante(s)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- o) - Descrição sobre o projeto
- p) - Descrição sobre o espaço de realização
- q) - Previsão de realização
- r) - Anexo da obra
- s) - Proposta de contrapartida
- t) - Termo de Responsabilidade
- u) - Informação sobre Cadastro
- v) - Dados Bancários

02.12. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos apenas o documento atualizado ou a autodeclaração, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

02.13. Não será realizada a conferência da documentação no ato do Protocolo Presencial ou Eletrônico;

02.14. Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital;

02.15. A falta de qualquer um dos documentos descritos nos itens 02.10 e 02.11 implicará na desclassificação do candidato.

03. DA AVALIAÇÃO

03.01. A Avaliação das propostas será realizada em uma única fase, pela Comissão de Avaliação Técnica instituída pelo art. 13 do Decreto 1.520/2020 e constituída por, pelo menos, 3 (três) integrantes.

03.02. É atribuição da Comissão analisar as propostas, cujas inscrições forem homologadas, com base nos critérios e pontuações dos itens 03.06 e 03.07 deste edital, sendo duas avaliações irrevogáveis.

03.03. A Comissão reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

03.04. As decisões da Comissão são soberanas.

03.05. Qualquer dos membros da Comissão de Avaliação Técnica poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido, e será substituído por outro membro no julgamento da proposta.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.06 Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas artísticas e culturais serão considerados os seguintes critérios e pontuações:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1.	O histórico do grupo apresenta claramente as atividades desenvolvidas e estão de acordo com o Edital.	De 0 a 30
2.	A proposta valoriza a tradição e a memória das expressões culturais.	De 0 a 30
3.	A atividade tem capacidade de atração turístico-cultural no município.	De 0 a 30
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	90 PONTOS

03.07 As notas dos critérios 1 a 3 serão de pontuados de 0 a 30 de acordo com escalonamento previsto na tabela abaixo:

0 pontos	Não atende ao critério
10 pontos	Atende parcialmente ao critério
20 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
30 pontos	Atende totalmente ao critério

03.08 A pontuação final será atribuída considerando a média aritmética da somatória das notas dos membros da Comissão de Avaliação Técnica, totalizando o máximo de 90 (noventa) pontos.

03.09 A pontuação mínima para a classificação será de 36 (trinta e seis) pontos, correspondente a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima alcançável.

03.10. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- Maior nota no critério 1;
- Maior nota no critério 2;
- Maior nota no critério 3;

03.11. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal n. 14017/2020 (Lei Aldir Blanc).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela A Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape, através do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, de acordo com o Cronograma constante no Anexo 3 deste Edital;

04.02. Os autores não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desse edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser apresentado através de item específico constante no Protocolo Eletrônico do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, ou por meio da apresentação do mesmo junto ao setor de Protocolo Presencial, localizado no Centro Administrativo Municipal.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

04.07. Após a divulgação dos resultados e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. Os projetos vencedores receberão da seguinte forma: 02 (duas) propostas para exposições virtuais, com recebimento de prêmio de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e 10 (dez) propostas para recebimento de subsídios para aquisição de material de trabalho, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada; totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais), em conformidade com o Edital do Prêmio.

05.02. Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições de remanejamento para outros módulos, a sobra do valor total poderá ser



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.03. Os trabalhos de artes visuais selecionados deverão expor as informações relativas à sua seleção neste concurso, além das logomarcas institucionais, com destaque para os seguintes caracteres ESTE PROJETO FOI SELECIONADO NO EDITAL DO PRÊMIO PARA PROPOSTAS DE ARTISTAS NO SEGMENTO DAS ARTES VISUAIS, ALÉM DE SUBSÍDIOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO, CRIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, COMO PARTE DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC

05.04. A importância indicada no item 05.01 será recebida por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com todas as disposições deste edital.

05.05. Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo artista selecionado, na Ficha de Inscrição.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

06.02. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Mamanguape, através de protocolo eletrônico com acesso pelo link: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>

Mamanguape, 17 de novembro de 2020.

MAXIMIANO LOPES MACHADO
Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I:

Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 07/2020
(PRÊMIO PARA PROPOSTAS DE ARTISTAS NO SEGMENTO DAS ARTES VISUAIS,
E DE SUBSÍDIOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO)

01 - IDENTIFICAÇÃO (nome completo)

02 - NOME ARTÍSTICO

03 - NÚMERO DO CPF

04 - GÊNERO

() FEMININO

() MASCULINO

() OUTRO - Pode descrever adiante, se preferir: _____

() NÃO QUERO INFORMAR

05 - DATA DE NASCIMENTO

___/___/___

06 - CIDADE NATAL

07 - ENDEREÇO COMPLETO

08 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (anexar cópia legível)

09 - TELEFONE/e-mail e outros tipos existentes de contato



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10- BREVE RESUMO DO SEU CURRÍCULO ARTÍSTICO

11 - ANEXOS COMPROBATÓRIOS DAS SUAS ATIVIDADES CURRICULARES NA ÁREA (Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho - Youtube, Facebook, reportagens, etc. Materiais digitais podem ser anexados em campo específico no ato da realização do protocolo eletrônico ou presencial)

12 - MARQUE O MÓDULO DE SUA INSCRIÇÃO

- MÓDULO 01
 - MÓDULO 02

13 - MARQUE A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E TIPO DE TRABALHO QUE ESTÁ INSCREVENDO

- Pintura
 Desenho
 Escultura
 Fotografia
 Gravura
 Instalação
 Web-Arte
 Mesclado

14 - TÍTULO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO (Caso não seja exposição, escreva Módulo 02)

15 - NOMES DE OUTROS PARTICIPANTES

(Obs 1 - Relacione os nomes de outros artistas em caso de Exposição Coletiva)
(Obs 2 - Escreva a palavra INDIVIDUAL se for o caso)

16 - DESCREVA COMO PRETENDE REALIZAR O SEU PROJETO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

17 - DESCREVA COMO SERÁ O ESPAÇO DE REALIZAÇÃO

(Breve descrição sobre o tipo de sala necessária, sobre o ambiente virtual ou sobre o seu próprio espaço em caso de inscrição do Módulo 02)

18 - QUAL A PREVISÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO?

(Cao não seja exposição, escreva Módulo 02)

17 - Descreva qual o público alvo do curso ou oficina

18 - Quantitativo de alunos que poderão participar

19 - Anexo da(s) obra(s)

(Arquivo em PDF, conforme edital)

20 - FAÇA UMA BREVE DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE APRESENTAR COMO CONTRAPARTIDA SOCIAL.

21 - TERMO DE RESPONSABILIDADE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO "PARA PROPOSTAS DE ARTISTAS NO SEGMENTO DAS ARTES VISUAIS, E DE SUBSÍDIOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO" PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE MAMANGUAPE ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DA EXPOSIÇÃO QUE ESTAREI REALIZANDO, SEJA ELA INDIVIDUAL OU COLETIVA, E SENDO COLETIVA SOU A ÚNICA PESSOA RESPONSÁVEL PELO VALOR RECEBIDO NO PRÊMIO, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

- Concordo, o projeto é de exposição coletiva
 Concordo, o projeto é de exposição individual
 Minha inscrição é no Módulo 02.

22 - Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de Cultura e Turismo de Guarabira?

- SIM
 - NÃO

(Obs: caso não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape)

23 - Termo de concordância

(Concorda com os termos do Edital de Premiação de Artes Visuais?)

- SIM
 - NÃO ESTOU DE ACORDO

24 - DADOS BANCÁRIOS:

Titular da conta: _____

Banco: _____

Agência: _____ Operação: _____

Nº da Conta: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II:

MODELO

Autodeclaração de residência e domicílio (pessoa física/jurídica)

Eu, _____,
Profissão _____, Portador (a) do RG nº _____,
_____, inscrita no CPF nº _____, declaro
para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 07/2020, que sou
residente e domiciliado no Município de Mamanguape/PB há, no mínimo, 1 (um) ano e
que, _____ atualmente, resido no endereço

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/2020.
Local e data

Assinatura do Declarante



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
20.11 a 06.12.2020	Período de Inscrições
07.12.2020	Homologação das Inscrições
08 a 12.12.2020	Avaliação das Propostas pela Comissão de Avaliação Técnica
13.12.2020	Publicação de Resultado Preliminar
16 e 17.12.2020	Prazo para Interposição de Recurso
Até 20.12.2020	Publicação do Resultado Final
11 a 14.12.2020	Assinatura dos Termos de Compromisso
21 a 24.12.2020	Período para realização dos cursos e/ou oficinas
28 a 31.12.2020	Período de pagamento dos prêmios